

*Plenário*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERA. DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
INSTITUTO EDUCACIONAL HOWEL		SP
ASSUNTO:		
Pedido de Reconsideração do Parecer nº 75/88 referente ao Processo nº 23033.023312/86-81.		
RELATOR: SR. CONS. Margarida M <sup>ª</sup> . do Rego Barros Pires Leal		
PARECER Nº <i>643/89</i>	CÂMARA ou COMISSÃO PLENÁRIO	APROVADO EM: <i>03/08/89</i>
1 - RELATÓRIO		PROCESSO Nº: 23033.000578/88-81
<p>O Instituto Educacional Howel, pelo seu Diretor Presidente, inconformado com a decisão exarada no parecer CFE nº 75/88, da lavra do ilustríssimo Senhor Conselheiro Ernani Bayer, dirigiu expediente ao Excelentíssimo Sr. Presidente deste Conselho, apresentando pedido de reconsideração da citada decisão.</p> <p>O parecer em questão, de 29.01.88 foi publicado no Diário Oficial da União em 19.02.88, o expediente da Instituição solicitante data de 12.02.88 e foi encaminhado a este Conselho pelo Sr. Delegado do MEC em São Paulo, por ofício datado de 07.05.88. Às fls 009 e 010 do presente processo, constam TELEX de parte do Coordenador Administrativo deste Conselho e da Delegacia do MEC em São Paulo, referentes as datas de protocolo deste processo naquela Delegacia, concluindo-se que a solicitação foi encaminhada tempestivamente nos termos da Resolução CFE nº 03/81 e Parecer CFE nº 833/87.</p> <p>Em seu pedido de reconsideração, assinala o postulante que requereu a criação do Curso Superior de Administração - habilitação Geral, com formação terminal voltada para Administração Rural, estruturou a proposta curricular obedecendo aos</p>		

*643/89*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

mínimos da Resolução respectiva e acrescentou matérias profissionalizantes específicas procurando demonstrar o caráter inovador que procurou imprimir ao curso, fugindo dos tradicionais cursos de Administração Geral.

Destaca que a proposta do Curso levou em consideração o Projeto de Administração Rural realizado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - que aponta as diretrizes do Curso e a necessidade do mercado dentro da nova realidade vivida exigida pela região e pelo Estado como um todo.

Continuando, o postulante registra que o Sr. Relator relata que o Instituto Educacional Howell apresentou documentação, que cumpriu integralmente a diligência determinada pelo Conselho anexando toda a documentação solicitada e que segundo dados do SEEC/MEC existem no Distrito Geoeducacional 43 Cursos de Administração, concluindo que deveriam ser arquivados vários processos, inclusive o de interesse de sua Instituição por entender que não ficou demonstrada a necessidade social.

Entende a solicitante que a decisão proferida, salvo melhor juízo, está eivada de Erros de Direito, pelo fato de em nenhum momento do corpo do parecer, o Sr. Relator ter feito análise do Distrito Geoeducacional para justificar que não há necessidade social para a criação do Curso e nem se ateve à análise do caráter inovador que procurou-se imprimir ao Curso. Outro erro que julga de Direito, é a ausência de critério para aprovar ou denegar o pleito, chegando mesmo a informar que o postulado da interessada seria no Distrito Geoeducacional nº 24 quando na verdade a postulação do curso de Administração é para funcionar no Município de Campinas, Estado de São Paulo, cujo Distrito Geoeducacional é de nº 30.

Procurando ressaltar o mérito do pedido, o requerente afirma que a primeira razão da necessidade social para o Curso é a total inexistência de um Curso de Administração voltado para a formação de um Administrador Rural e a segunda razão é a crescente demanda candidato/vaga apresentada para os tradicionais cursos de Administração e que segundo o Serviço de Estatística de Educação e Cultura do Mi-

nistério da Educação, no DGE 30, como um todo são oferecidos 12 cursos superiores de Administração, dos quais apenas um é oferecido na cidade de Campinas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Apresenta ainda uma terceira razão, ou seja, ser a sede da iniciativa, a região de Campinas, formada pelas sub-regiões de Campinas, Piracicaba, Limeira, Rio Claro, São João da Boa Vista, Casa Branca, Jundiaí e Bragança Paulista. Evidencia que tal região destaca-se no Estado de São Paulo por sua agricultura bastante diversificada, com um setor rural muito significativo e um parque industrial em franco desenvolvimento, podendo-se afirmar que no setor primário, a região ocupa destacado lugar na atividade agropecuária estadual, convertendo-se na segunda maior produtora- transformadora da cana-de-açúcar.

As fls 012 e 015 encontra-se Informação da CAJ/ALCG/nº300/88 contendo histórico da matéria, alguns esclarecimentos referentes ao Distrito Geoeducacional onde o Curso foi solicitado, à sede da Mantenedora, ao Ante-Projeto de Regimento da Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis e índices candidato/vaga para o Curso de Administração.

. PARECER.

Visando esclarecer os fatos apontados pela Instituição solicitante do pedido de reconsideração objeto do presente, procedeu-se a uma análise do processo de nº 23033.023312/86-81 referente à criação do Curso Superior de Administração, merecendo destaque:

- A Entidade Mantenedora em sua Carta-Consulta, apresentou dados correspondentes à sua configuração jurídica, regularidade fiscal e parafiscal, capacidade patrimonial e corpo diretivo.

- foi caracterizado o DGE 30, com informações referentes ao atendimento do ensino de 1º e 2º graus.

- na realidade, quando exposta a natureza do curso pretendido -o de Administração, foi referido que a proposta do mesmo teve como linha mestra o trabalho realizado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo, através do seu Projeto de Administração Rural, ressaltando-se que com raras exceções os esforços no sentido de treinamento na área de Administração Rural tem se concentrado em cursos rápidos e intensivos.

- ainda na detalhada descrição da natureza do Curso Pretendido, encontram-se citações aprofundadas relativas ao ensino da Administração Rural no Brasil cujas tentativas parecem ser desprovidas de um embasamento teórico mais sólido que somente a existência de um currículo abrangente e completo visando a formação do administrador rural poderia fornecer.

- foi também enfatizado que as Escolas de nível superior que oferecem disciplinas em Administração Rural, em geral, apresentam os mesmos problemas observados nos Cursos intensivos, não fazendo parte de um programa de estudos integrados na área, já que estão inseridas em programas de agronomia, economia agrícola ou sociologia rural.

- por outro lado, na caracterização do Perfil Ideal do Administrador Rural, mais uma vez os estudos da FUNDAÇÃO nortearam a proposta, estudos aqueles que objetivaram definir Administração Rural como área de estudos a partir da definição funcional do Administrador Rural Ideal.

- foi apresentado o currículo escolar que incorpora em seu conteúdo não somente a problemática do subsistema agropecuário como também a do subsistema agroindustrial.

- no que se refere à proposta do currículo do núcleo terminal, a mesma teve como objetivo principal a formação de profissionais capazes de administrar eficiente e eficazmente empresas do complexo rural.

- quanto às alegações do postulante, relativas aos Distritos Geoeeducacionais, de fato, constata-se que a proposta refere-se à instalação do Curso de Administração na cidade de Campinas, situada no DGE 30 e não na cidade de São Paulo, DGE 24.

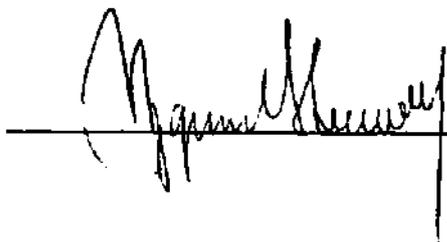
Considerando a detalhada exposição sobre a natureza do Curso pretendido, contida no Processo inicial, de nº 23033.023312/86-81, bem como a caracterização do Perfil Ideal do Administrador Rural, a proposta do Currículo incluindo a do núcleo terminal, com bastante ênfase para a formação do profissional em Administração de Empresas Agrícolas e Agroindustriais Brasileiras, há de reconhecer-se ter havido equívoco no entendimento que teve o Relator sobre a matéria, quanto à não comprovação da necessidade social, levando-o a decidir pelo arquivamento do processo correspondente ao Curso em apreço.

Os demais aspectos da carta consulta já foram objeto de análise por parte do Conselheiro Ernani Bayer, conforme consta do seu parecer nº 75/88, e correspondentes à configuração jurídica da mantenedora, sua regularidade fiscal e parafiscal, capacidade patrimonial, relação de dirigentes e sua qualificação, cumprindo a Instituição integralmente a diligência determinada por este Conselho anexando toda a documentação solicitada.

## II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, do que dispõe a Resolução CFE nº 03/81 e da orientação que vem tendo a CAPLAN quanto ao número de vagas oferecidas para os Cursos que tem sido objeto de sua apreciação, vota a Relatora pelo acolhimento do pedido de reconsideração, referente à criação do Curso de Administração pelo Instituto Educacional Howell, a ser abrigado pela Faculdade Paulista de Administração e Ciências Contábeis, com oferta de 80 (oitenta) vagas totais anuais distribuídas em 02 turmas, devendo o processo ser *manipulado à Cesu para apreciação*.

Brasília, em 02 de agosto de 1989.



- Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em

de 19

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)